



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.985, DE 2013

(Do Sr. Fabio Reis)

Torna obrigatório que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença ou ausência de sal, como medida preventiva e de controle da hipertensão arterial, arritmia, infarto e problemas renais.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DEFESA DO CONSUMIDOR;

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições "contém sal" ou "não contém sal", além de mencionar as respectivas quantidades, conforme o caso.

Art. 2º - Todos os alimentos industrializados que contenham sal em sua composição inserirão obrigatoriamente em suas embalagens a advertência "o consumo excessivo de sal pode causar hipertensão arterial, problemas renais, arritmia e infarto".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após um ano de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei pretende contribuir para esclarecer a sociedade sobre os males do uso excessivo de sal na alimentação. Já é bastante conhecido no meio científico os problemas que podem ser causados pelo uso de sal em excesso, porém, tais informações não chegam à sociedade e, considerando o alto nível de produtos industrializados que hoje fazem parte da nossa alimentação, é imprescindível que sejam fornecidas as informações necessárias para que eles saibam o que estão comprando e ingerindo.

De tão preocupante o assunto já tomou assento na agenda do Ministério da Saúde que, juntamente com a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA) vem trabalhando em programas para redução de sódio em produtos processados no Brasil. Deste trabalho já restou definida a redução do sódio em massas instantâneas, pães de forma, batatas fritas, biscoitos, caldos, temperos, margarinas e cereais matinais.

Em matéria divulgada no site do Dr. Drauzio Varela (www.drauziovarella.com.br), intitulada "Por que o excesso de sal faz mal a saúde?", constam observações muito interessantes do Dr. Heno Lopes, cardiologista do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de

Medicina da USP (INCOR), explicando que “Quando o sal entra no corpo, ele é absorvido pelo intestino e vai direto para o sangue. Se é consumido em grande quantidade, cai na mesma proporção nos vasos. Como a água do corpo é sugada pelo cloreto, o organismo, na tentativa de manter o equilíbrio e normalizar a falta de água, eleva a pressão arterial para aumentar fluxo de sangue circulando”.

Durante as comemorações do Dia Mundial da Saúde neste ano, que teve como tema principal a hipertensão ou alta pressão sanguínea, a Organização das Nações Unidas no Brasil, divulgou matéria intitulada "Consumo excessivo de sal pode levar a doenças graves", onde afirma que, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), essa é a doença vascular que mais causa mortes no mundo. E apontam que o consumo excessivo de sal ajuda no desenvolvimento dessa doença.

Percebam, nobres pares, que a situação, além de problemas graves causados ao indivíduo, impacta negativamente os gastos públicos com saúde a ponto de o Ministério da Saúde buscar meios de reduzir o consumo deste produto.

Acredito que esta determinação legal não é um excesso de zelo e sim a garantia de que a sociedade seja mais bem informada sobre o seu consumo e o impacto que suas escolhas exercem sobre sua saúde e qualidade de vida.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2013.

Deputado **FÁBIO REIS**

FIM DO DOCUMENTO
